

**DECISÃO N. 072/2021**

Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento e dispõe sobre a aprovação da reformulação orçamentária n. 05, de agosto de 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** que “*O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem*”, nos termos do art. 2º da Lei n. 5.509/73.

**CONSIDERANDO** que “*os Conselhos Regionais de Enfermagem possuem personalidade jurídica própria e gozam de autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem.*”, estabelecida no art. 3º da Lei n. 5.905/73 (art. 76, primeira parte do Regimento Interno do Cofen).

**CONSIDERANDO** que, em se tratando de autarquia pública, é função precípua do controle e acompanhamento dos gastos, como fruto da reformulação de métodos e técnicos de administração que assegure a excelência da gestão de recursos disponíveis e o primado da sua integridade.

**CONSIDERANDO** o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64.

**CONSIDERANDO** o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN 340/2008.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas do Orçamento para o Exercício de 2021 que farão jus a execução de projetos de aquisição de imóvel das subseções de Dourados e Três Lagoas/ MS.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 473ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 16 e 17 de agosto de 2021, decidem:

**Art. 1º** Aprovar a Reformulação Orçamentária n. 05/2021, do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Autorizar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares à dotação que se apresenta insuficiente para o suporte das despesas com os Convênios, no valor de 1.477.575,00 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais).

**Art. 3º** Os recursos existentes para as alterações orçamentárias são provenientes de extrato de ata 524ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen realizada de 07 a 11 de dezembro de 2020 no valor R\$ 497.475,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) e 529ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen realizada de 24 a 28 de maio de 2021 no valor de R\$ 980.100,00 (novecentos e oitenta mil e cem reais).

**Art. 4º** Em face da suplementação orçamentária aprovada, altera-se o valor global do orçamento de 2021 para R\$ 9.725.878,15 (nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

**Art. 5º** Esta Decisão entrará em vigor na data da homologação do Conselho Federal de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF